

LEI Nº. 927/2023

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FONTE DE RECURSOS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.10.01 10.301.0086.2046 - Manut. Atividades Médica

33.90.39.00- Fonte 2.621.000.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

§ 1º - A suplementação prevista no caput deste artigo fica vinculada necessariamente ao custeio de cirurgia de catarata, vedada a transposição ou transferência orçamentária para qualquer outra finalidade.

§ 2º - O remanejamento, a transferência ou a transposição dos recursos, para outra finalidade que não seja o custeio de cirurgia de catarata, implica em cancelamento da autorização prevista no caput deste artigo.

Art.2º. Para suplementação da dotação na fonte de recursos 2.621.000.0000 indicada no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 conforme abaixo:

I – Superávit financeiro apurado na fonte 2.621.000.0000

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 16 de outubro de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita